LEI Nº 1795-A

Projeto de Lei nº 96/06
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Seresteiro", a ser comemorado no dia 10 de setembro e dá outras providências.
Proc. nº 43880/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia do Seresteiro", a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, providenciará a promoção de eventos comemorativos à data, especialmente com a participação de seresteiros do Município.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/11/06
Jornal Vicentino
Proc. 159/06